

29 OUT 1987

A Justiça do Trabalho deve legislar?

MARCO AURELIO MENDES DE FARIAS MELLO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Professor de Direito do Trabalho da Universidade de Brasília

Ao disciplinar a constituição dos órgãos da Justiça do Trabalho e dispor sobre a respectiva competência, o "Projeto Bernardo Cabral" prevê dupla função — declarar o direito e, na hipótese de impasse entre as categorias profissional e econômica, a criação do próprio direito:

"Recusando-se quaisquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho" (§ 2º, do artigo 132).

O cotejo da disposição supra com o teor do artigo 21, inciso I, do citado Projeto, revela a legitimação concorrente da União, a quem é atribuída competência "privativa", e do Judiciário Trabalhista, para legislar sobre direito do trabalho. Em síntese, cada um dos Tribunais hoje existentes (são dezesses) e outros a serem criados, passarão a ter, como atividades principais, o julgamento das lides individuais segundo o balizamento legal e, nos dissídios coletivos, a criação de normas de direito do trabalho como se fossem representantes do povo e dos estados.

A idéia não é nova, pois vem nos da Carta Del Lavoro, de 1927, que previu:

"A magistratura do Trabalho é o órgão com o qual o Estado intervém regulando as controvérsias do trabalho, se-

jam as referentes sobre a observância dos acordos ou outras normas existentes, sejam as que versem sobre a determinação de novas condições de trabalho" (inciso V, da referida Carta).

Caminha-se para a criação de sistema inerente ao corporativismo e que não encontra similar em nenhum outro País, nem mesmo naquele que o fez surgir, a Itália.

Pretende-se passe a ter a Justiça Especializada a dupla missão — de legislar, concorrentemente à União — repletamente, estabelecendo normas gerais e abstratas, a serem observadas no âmbito das categorias, e a de declarar o próprio direito que criou, com a agravante de fazê-lo sem as reservas da Constituição atual no que vincula o poder normativo à lei ordinária, de qualquer forma verdadeiro contrasenso.

Fosse vivo Waldemar Ferreira, mais uma vez entregaria-se ao bom combate. Diria do abandono dos critérios desenvolvidos no Século XIX com o nome de *cheks and balances* (frenos e contrapesos) e do surgimento, em um dos Poderes da República, de um órgão capaz de, a um só tempo, legislar e julgar.

Revela-nos o direito comparado que, no campo dos conflitos coletivos, os esforços devem ser desenvolvidos no sentido de privilegiar a "auto-composição" em detrimento da intervenção do Estado, sendo com aquela incompatível o poder ilimitado que se quer atribuir à Justiça do Trabalho.

A matéria certamente merecerá reflexão, afastando-se do Poder Judiciário a carga política decorrente da atuação legislante.

De olho no trono, monarquista recua

MARBA FURTADO
Da Editoria de Política

Como a atual Constituição, o substituto do relator Bernardo Cabral estabelece, desde seu artigo 1º, que o Brasil é uma República. Este princípio constitucional volta a ser afirmado nos artigos 40 e 70, especificamente, além de estar implícito ao longo do texto. Para um monarquista convicto como o deputado Cunha Bueno (PDS-SP), são todas formas de impedir que a monarquia tenha oportunidade de se estruturar e de se manifestar no País. Ontem, na reunião da Comissão de Sistematização, ele defendeu uma emenda pedindo para suprimir parte da alínea "a" do inciso VII do artigo 40, que prevê a intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal para assegurar a forma republicana de governo.

Cunha Bueno acabou retirando seu pedido de destaque prometendo voltar à carga quando

estiver em votação o artigo 70, que proíbe, em seu § 4º que a abolição da forma republicana seja objeto de deliberação de proposta de emenda à Constituição. A emenda só foi retirada, no entanto, depois de 10 minutos que registraram a sua defesa e a contradição da relatoria, apresentada pelo relator-adjunto Konder Reis. O constituinte pedessista chegou a citar Einstein ("É mais difícil quebrar um preconceito do que quebrar um átomo") e quando acabou seu pronunciamento colheu algumas palmas do plenário, como as do deputado José Maria Eymael (PDC-SP).

O constituinte não quer fixar na nova Constituição que a forma de governo brasileiro é a monarquia, mas quer criar condições para que a população possa se manifestar por esta tese, em plebiscito. As cláusulas constitucionais, segundo ele, vêm impedindo que o movimento monarquistas se organize. Em outra oportunidade ele che-

gou a lembrar que todo monarquista é um subversivo, já que a Constituição não admite sua existência.

"Eu cheguei a votar a favor da legalização do PCB, sem ser comunista", argumentou Cunha Bueno. "E diz isto porque sou favorável a que toda forma de pensamento tenha oportunidade de se manifestar e participar democraticamente do processo". Ele ressaltou ao plenário que quem votar a favor de suas emendas não estará votando, necessariamente, a favor da monarquia, mas sim do direito de organização dos monarquistas.

Konder Reis, ao falar contra a proposta, elogiou a "pertinácia do nobre representante de São Paulo, que defende o direito sagrado de que a Constituição não impeça uma manifestação popular". Qualificou, no entanto, a emenda de inadequada e inoportuna, pois o artigo 1º do substitutivo já estabelece a forma republicana do Brasil.

Righi nega ser trapalhão

"Se há uma coisa que eu não sou é trapalhão". Com esta frase o deputado Gastone Righi, líder do PTB na Câmara, protestou contra matéria publicada a n o C O R R E I O BRAZILIENSE de ontem, que o indicava para receber o "troféu trapalhão", em função de sua atuação nas sessões da Comissão de Sistematização. Righi usou o microfone do plenário da Sistematização para reclamar

da matéria, que chamou de "grosseira e primária".

Depois, Gastone Righi afirmou que se reputa "um homem sério e com atuação permanente e destacada dentro da Constituinte" e creditou a matéria a "algum jornalista — que não sei quem é — que não gosta de mim". O líder do PTB garantiu que sempre foi "respeitador e atencioso com os repórteres do CORREIO" e que "esperava o mesmo tratamento".